CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 476/2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa. Nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da secretaria competente, que seja feita a retirada de entulho, conforme protocolo nº 3.946 do dia 18/03/2024 na Rua Francisco José de Carvalho, nº 365, Bairro São José.

Justificativa: Conforme morador, o mesmo empacotou todo o entulho, fez o protocolo e ligou várias vezes para a Prefeitura e ainda não obteve nenhum retorno. A presença de entulho nas vias públicas representa um risco à segurança pública, pois pode obstruir o tráfego de veículos e pedestres, além de potencialmente atrair animais nocivos e causar acidentes. O acúmulo de entulho pode servir como foco para a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, representando uma ameaça à saúde pública. A remoção do entulho é essencial para reduzir esse risco. A presença de entulho em uma rua prejudica a estética do ambiente urbano e pode afetar negativamente a valorização das propriedades na região. A remoção do entulho contribuirá para melhorar a aparência da rua e valorizar os imóveis circundantes. A remoção de entulho das vias públicas pode ser uma obrigação estabelecida pelo código de posturas municipais ou outras regulamentações locais. Portanto, a solicitação de remoção de entulho está em conformidade com as normas municipais. A presença de entulho em uma rua pode causar desconforto e insatisfação entre os

moradores locais. Ao remover o entulho, a Prefeitura demonstra seu compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

Sala de reuniões, 15 de Abril de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

APROVADO
EM 15/04/24
PRESIDENTE